



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Cidadania - Participação - Responsabilidade

LEI N° 1006/02

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL
PARA AMPLIAÇÃO DA PRÉ ESCOLA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Povo de Estiva Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno rural com área aproximada de 738,57m² (Croqui Anexo) no situado a R. Profª Daria Bueno, de neste município, de propriedade do Sr. **JOSÉ BATISTA PEREIRA FILHO** (Memorial Descritivo Anexo).

Art. 2º - A aquisição do imóvel para atender a necessidades de ampliação da Pré Escola Mauro Ribeiro Andrade e extensão da área de esporte e lazer que será objeto de avaliação por uma Comissão Especial.

Art. 3º - Após a identificação do terreno a avaliação será objeto de referendo desta Câmara Municipal, para que possa ser efetuada os trâmites necessários a transferência e pagamento do imóvel.

Art. 4º - Serão utilizados recursos da Lei Orçamentária 988/01, previstos na dotação orçamentária:

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 28 de Julho de 2002.

LUIZ CARLOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

De 29/07 a 29/08/02

Responsável